PUBLICADO NO D. O. E.
EM 08 / 01 / 2021
GABINETE / SETRE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A VIU SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834 SSP/BA, titular da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIU SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº 18.529.372/0001-75, Inscrição Municipal 31633001, Inscrição Estadual 110430209, situada na Rua A, S/Nº, Loja 02, Catu de Abrantes/Boa União, CEP: 42.841-000, Camaçari-BA, neste ato representada pelo Sr. **ROMILDO DAVI DE MATOS NETO**, portador da cédula de identidade nº 132.883.759-9, emitida por SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 058.267.115-90, adjudicatária do pregão eletrônico nº 08/2019, processo administrativo nº 021.2108.2019.0002091-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 033/2019, nos termos do processo administrativo nº 021.2108.2020.0003637-99, que se regerá pela legislação federal de licitações e contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo Aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 033/2019 para:

1 - Prorrogar a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 033/2019, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e findar-se em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente Termo Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.131	2201	33.90.30.00	21.101.0006 - CE

CLÁUSULA QUARTA – RENUNCIA AO REAJUSTE
A Contratada renuncia ao exercício da pretensão de reajustamento anual, ficando assim mantido os preços constantes na Cláusula Quinta do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento na presença de testemunhas, abaixo firmadas.

Salvador, 30 de DEZEMBRO de 2020.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Romildo Davi de Matos Neto
ROMILDO DAVI DE MATOS NETO
VIU SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

JAILSON OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 031655685 88

CPF: